

**DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2020**

22 de junho de 2020

Súmula: DETERMINA E REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA ENTREGA DE KIT MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTES DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 093/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Nova Londrina, em virtude da pandemia decorrente do novo Coronavírus, que dentre outras medidas determinou a suspensão das aulas nas escolas municipais a partir do dia 23 de março de 2020, sem termo final pré-determinado; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.987/2020, que alterou a Lei Federal nº 11.947, autorizando durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos dessa Lei, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.316/2020, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino do Estado do Paraná, em decorrência da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 139/2020, de 14 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade em saúde pública no Município de Nova Londrina, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Paraná, exclusivamente para os fins do que dispõem o caput e os incisos I e II do Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo nº 05, de 15 de abril de 2020; e, CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 10/2020, da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Londrina,

DECRETA

Art. 1º. Excepcionalmente em função da paralisação das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, fica autorizada a distribuição de alimentos da merenda escolar aos alunos regularmente matriculados, preferencialmente os de famílias inscritas no Programa Bolsa Família ou em situação de vulnerabilidade social.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 2 Pág(s)

Parágrafo primeiro. A será efetuada durante o período de suspensão das aulas nas Escolas Públicas Municipais, em razão do estado de calamidade em saúde pública, decorrente da pandemia do Covid-19.

Parágrafo segundo. Para a definição das famílias em situação de vulnerabilidade social, a Secretaria Municipal de Educação poderá dispor do apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo terceiro. Os alimentos serão distribuídos em forma de kits (um por aluno), limitados ao orçamento mensal até então disponibilizado para a merenda escolar, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), complementados com recursos próprios do Município.

Parágrafo quarto. Ao receber o Kits de alimentos, o responsável legal pelo aluno beneficiado deverá assinar termo de responsabilidade com o compromisso da regular de sua utilização.

Art. 2º. Caberá à direção de cada instituição de ensino a organização da distribuição dos KITS, de modo a cumprir as seguintes atribuições:

I – registro das famílias dos alunos beneficiados;

II – controle de entrada e saída dos kits entregues, devendo constar o dia, local e o aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento;

III – organização da entrega dos kits de modo a evitar aglomerações;

IV – preparação e definição dos produtos que compõem os kits, tendo por referência os alimentos da merenda escolar.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade ao fornecimento da alimentação de forma a garantir a regularidade e amplitude do atendimento, procedimentos, datas e condições de retirada/entrega.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à suspensão da aulas presenciais, podendo suas medidas serem reavaliadas, prorrogadas ou suspensas a qualquer tempo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 3 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOLicitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.45/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, COPOS DESCARTÁVEIS, SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, GARRAFAS TÉRMICAS E BOTAS DE BORRACHA CANO MÉDIO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor das empresas:

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ 07.654.231/0001-68

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DETERGENTE CREMOSO - GALÃO 05 LITROS	UNI	500,00	7,3300	3.665,00
SACO DE LIXO PRETO 100 LTS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNID	PC	600,00	21,9000	13.140,00
LIMPA PEDRA - GALÃO 05 LTS: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECILBENZENO SULFONICO, ÁCIDO GLICOLICO, CORANTE E VEICULO.	GL	150,00	14,6000	2.190,00
AGUA SANITARIA GALÃO DE 05 LITROS	GL	450,00	5,4500	2.452,50
AMACIANTE DE ROUPA - GALÃO 05 LTS	GL	300,00	5,9500	1.785,00
PANO DE PRATO P/ SECAR LOUÇA	UNI	300,00	1,5000	450,00
			Total:	23.682,50

HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR MEI - CNPJ 36.285.225/0001-89

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESPONJA DE AÇO FD COM 14 X 8 UNIDADES	FARDO	200,00	12,9800	2.596,00
LIXEIRAS PLASTICAS 65 LTS BRANCA C/ TAMPA	UNI	30,00	25,0000	750,00
PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA COM 02 ROLOS X22CM CADA	PC	100,00	2,4900	249,00
TOUCA DESCARTÁVEL DE REDINHA PCT C/ 100 UNID	PC	100,00	8,9000	890,00
REFIL DE BORRACHA P/ RODO DE 45 CM	UNI	60,00	2,2900	137,40
SODA CAUSTICA	FR	20,00	8,2000	164,00
LIMPA VIDROS - GALÃO 05 LTS	GL	150,00	11,9500	1.792,50
CREME DENTAL INFANTIL CX DE 70 G	UNI	200,00	3,3900	678,00
			Total:	7.256,90

J C FERRAGENS LTDA. ME - CNPJ 10.367.732/0001-78

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COPO PLASTICO DESCARTAVEL TRANSLUCIDO 150ML C/ 2.500 UNID	CX	18,00	49,5000	891,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CREME PCT C/ 1000FLS	PC	150,00	4,7000	705,00
SAPONACEO CREMOSO FRASCO C/ 300 ML	FR	550,00	2,4000	1.320,00
ESPONJA DUPLA FACE GROSSA	UNI	1.200,00	0,4900	588,00
VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO	UNI	700,00	8,2000	5.740,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 4 Pág(s)

ESCOVA PARA VASO SANITARIO	UNI	50,00	2,0500	102,50
ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNI	30,00	1,5600	46,80
DESINFETANTE - FRASCO 05 LITROS	GL	450,00	6,8500	3.082,50
GARRAFA TÉRMICA DE 1 LT	UNI	20,00	16,2900	325,80
SABAO EM PO PC 5KG	PC	450,00	16,9000	7.605,00
BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO MÉDIO	UNI	80,00	26,0000	2.080,00
LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA TAM P/ M / G	PAR	210,00	1,7500	367,50
			Total:	22.854,10

MINIMERCADO MRSC EIRELI - CNPJ 23.340.786/0001-91

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
RODO DE ALUMÍNIO 65 CM COM CABO	UNI	65,00	7,7500	503,75
PANO PARA LIMPEZA ALVEJADO 45X77 CM	UNI	300,00	1,8900	567,00
SACO DE LIXO DE 40 LTS C/ 100 UNIDADES	PC	300,00	6,3500	1.905,00
SACO DE LIXO PRETO 60 LTS MEDIDA 53 X 62 X 0,05 COM 100 UNID	PC	300,00	8,5000	2.550,00
QUEROSENE 1 LT	UNI	20,00	7,9900	159,80
ALCOOL GEL - GALÃO 05 LTS	UNI	250,00	32,0000	8.000,00
DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML AEROSOL	FR	350,00	5,7500	2.012,50
RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNI	300,00	3,5000	1.050,00
RODO DE ESPUMA DUPLA FACE C/ CABO	UNI	350,00	4,7000	1.645,00
SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL USADO 2 TUBOS	UNI	20,00	12,0000	240,00
SABÃO EM PEDRA COM 05 UNIDADE 200 G	PC	500,00	3,3000	1.650,00
SABONETE INFANTIL 80 GR	UNI	450,00	1,2600	567,00
FOSFORO LONGO C/200 UNID	UNI	200,00	2,0000	400,00
ALCOOL 92 1LT	FR	450,00	5,5000	2.475,00
LUVA DE VINIL CX C/100 UNID- TAM P / M / G	CX	50,00	16,0000	800,00
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BCO FARDO COM 64 ROLOS X 30 MTS	FARDO	500,00	48,5000	24.250,00
			Total:	48.775,05

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME - CNPJ 31.062.949/0001-40

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AVENTAL DE NAPA BRANCO DE 1MT E 20 PROFISSIONAL	UNI	120,00	6,9900	838,80
			Total:	838,80

N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 34.090.540/0001-25

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CERA VERMELHA 750 ML	UNI	120,00	3,0800	369,60
VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNI	150,00	4,1900	628,50
SABONETE LIQUIDO - 05 LITROS	GL	4.000,00	11,9400	47.760,00
			Total:	48.758,10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 5 Pág(s)

TOPLINE PROD. E EQUIP.P/ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 02.846.505/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LIXEIRAS TELADAS PARA BANHEIRO 8 L	UNI	150,00	2,4500	367,50
PÁ PARA LIXO C/ CABO	UNI	30,00	3,0900	92,70
RODO DE ALUMINIO 45CM COM CABO	UNI	60,00	6,9800	418,80
REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 60 CM	UNI	60,00	3,1000	186,00
SUPORTE P/ COPOS DESCARTAVEIS	UNI	15,00	17,5000	262,50
GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 C/50 UNID	PC	200,00	1,0100	202,00
			Total:	1.529,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE JUNHO DE 2020.

LURDES SOARES

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.025/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, MOTOPODAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor da empresa:

1) WILFRIED WESTERKAMP NETO inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.428.167/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.936,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).

WILFRIED WESTERKAMP NETO - CNPJ 29.428.167/0001-30

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
POLIMATIC (CARRETEL PARA ROCADEIRA)	UNI	20,00	34,6400	692,80
CORRENTE 30D 404	UNI	10,00	50,5000	505,00
VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A	UNI	50,00	17,8700	893,50
ROLO DE FIO NYLON 2,7MMX215MTS	UNI	6,00	138,5400	831,24
ARRUELA	UNI	6,00	8,6600	51,96
SABRE: 18"/ 50 CM	UNI	2,00	139,6100	279,22
PORCA DO SABRE	UNI	2,00	3,8800	7,76
CABO DO ACELERADOR	UNI	6,00	38,9700	233,82
PINHAO DA CORRENTE 0.404"7D	UNI	6,00	66,0400	396,24
CARBURADOR	UNI	10,00	103,9100	1.039,10
PORCA DA PONTA DA TRANSMISSAO	UNI	10,00	17,3200	173,20
VIRABREQUIM PARA MOTOSERRAS	UNI	3,00	279,6800	839,04
LAMINA DE DUAS PONTAS C/ FURO DE 25MM	UNI	100,00	43,3000	4.330,00
CILINDRO COM PISTAO 52MM	UNI	2,00	372,9100	745,82
RETENTOR DO VIRABREQUIM	UNI	4,00	12,4300	49,72
MÓDULO DE IGNICAO	UNI	3,00	173,1800	519,54
BATENTE DE GARRAS	UNI	2,00	11,6500	23,30
PISTAO 38MM	UNI	8,00	134,1300	1.073,04
PRATO GIRATORIO	UNI	50,00	25,9800	1.299,00
BOMBA DE OLEO	UNI	4,00	116,5400	466,16
FILTRO DE AR	UNI	20,00	11,6500	233,00
TAMBOR DA EMBREAGEM	UNI	2,00	48,4900	96,98
JOGO DE JUNTAS DE VEDACAO	UNI	10,00	19,4200	194,20
PONTA DA TRANSMISSAO	UNI	2,00	129,8900	259,78
MODULO DE IGNICAO	UNI	4,00	147,6100	590,44
VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA	UNI	4,00	277,0900	1.108,36



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 7 Pág(s)

RETENTOR PEQUENO	UNI	6,00	17,3200	103,92
MOLA DE RECUCO	UNI	3,00	20,2000	60,60
TAMPA DO FILTRO	UNI	10,00	11,6500	116,50
RETENTOR GRANDE	UNI	6,00	25,9800	155,88
TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO MOTOSSERRA	UNI	10,00	22,5300	225,30
CARDAM	UNI	6,00	129,8900	779,34
TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNI	10,00	15,5400	155,40
TUBO DO EIXO	UNI	1,00	96,9800	96,98
LIMPEZA DE CARBURADOR	HR	20,00	46,6100	932,20
EMBREAGEM	UNI	3,00	103,9100	311,73
BOBINA	UNI	3,00	38,9700	116,91
DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA TROCA DE PEÇAS	HR	20,00	93,2300	1.864,60
POLIA DE PARTIDA	UNI	15,00	51,9500	779,25
TRAVA ELASTICA	UNI	20,00	12,9900	259,80
ANEIS DO PISTAO 38 MM	UNI	2,00	17,3200	34,64
TAMPA DO TANQUE	UNI	2,00	21,6500	43,30
JOGO DE JUNTAS COMPLETO	UNI	4,00	19,9200	79,68
SILENCIADOR	UNI	1,00	69,2700	69,27
JUNTA DO SILENCIADOR	UNI	4,00	17,3200	69,28
SABRE DA MOTOPODA	UNI	5,00	95,2500	476,25
CORRENTE DO SABRE DA MOTOPODA 22D41,3/025	UNI	5,00	73,6000	368,00
DESCARBONIZACAO ROCADEIRA	HR	10,00	86,5900	865,90
LIMPEZA DE CARBURADOR	HR	10,00	51,9500	519,50
DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA TROCA DE PEÇAS	HR	5,00	103,9100	519,55
			Total:	25.936,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 105/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020**

O Secretario de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 044/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **J R EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº. 35.742.680/0001-01, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, no valor total de R\$ 8.264,00 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 9 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 105/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020**

O Secretario de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Xavier dos Santos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 044/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020
Contratada: J R EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME CNPJ nº. 35.742.680/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.
VALOR TOTAL R\$.8.264,00 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 10 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.42/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital, homologando e adjudicando em favor das empresas:

A.A. ZUB DISTRIBUIDORA ME - CNPJ 27.185.629/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
REATORES EXTERNO 400W VAPOR METÁLICO	UNI	100,00	59,9000	5.990,00
CABO FLEXIVEL 4MM ²	MT	500,00	1,5400	770,00
CABO FLEXIVEL 6MM ²	MT	500,00	2,2000	1.100,00
CABO FLEXIVEL 10MM ²	MT	200,00	3,9500	790,00
			Total:	8.650,00

CAPEL ELETRICA EIRELI -ME - CNPJ 21.056.639/0001-69

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LAMPADA 20 W LED	UNI	400,00	16,9000	6.760,00
LAMPADA 30 W LED	UNI	400,00	23,9000	9.560,00
REATORES INTERNO 250W VAPOR SÓDIO	UNI	100,00	44,0000	4.400,00
ABRAÇADEIRA TIPO "U"	UNI	150,00	0,3000	45,00
CAIXA DE MEDIÇÃO CN GRANDE	UNI	50,00	77,5000	3.875,00
LAMPADA VAPOR METALICA 250W	UNI	100,00	33,5000	3.350,00
LAMPADA VAPOR METALICA 400W	UNI	80,00	33,5000	2.680,00
LUMINARIA TIPO SLIM	UNI	100,00	20,3000	2.030,00
POSTE DE CONCRETO 7,20 X 100	UNI	20,00	184,0000	3.680,00
ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UNI	5,00	12,6000	63,00
RECK COM ROLDANA DE PORCELANA	UNI	30,00	10,2000	306,00
			Total:	36.749,00

COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANA LTDA. EPP - CNPJ 04.225.122/0001-37

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
EPI S LUVA DE VAQUETA	UNI	10,00	13,6000	136,00
EPI S CAPACETE COM JUGULAR	UNI	5,00	11,8000	59,00
EPI S LUVA DE ALTA ISOLAÇÃO E DE VAQUETA	UNI	3,00	325,0000	975,00
CABO RIGIDO 10MM ²	MT	800,00	3,8000	3.040,00
CONECTOR PERFURANTE 1,5X10	UNI	600,00	3,7000	2.220,00
FITA PERFURADA	MT	50,00	1,4000	70,00
BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 50A	UNI	50,00	7,4000	370,00
LÂMPADA LUZ MISTA 150W	UNI	50,00	13,2000	660,00
BALDE PEGADOR DE SEGURANÇA DE LONA PARA IÇAR MATERIAIS	UNI	5,00	53,0000	265,00
SOQUETE PARA LAMPADA E40 PORCELANA	UNI	100,00	6,0000	600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 11 Pág(s)

ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	UNI	8,00	17,4000	139,20
			Total:	8.534,20

RAFAEL DA SILVA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO - CNPJ 19.512.610/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CABO FLEXIVEL 1,5MM ²	MT	500,00	0,5800	290,00
CABO RIGIDO 16MM ²	MT	500,00	6,9000	3.450,00
			Total:	3.740,00

REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP - CNPJ 97.456.636/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LÂMPADAS LED 40W	UNI	100,00	34,9000	3.490,00
PLUG MACHO 10A	UNI	50,00	1,4800	74,00
FIO CORDÃO PARALELO 1,5MM ²	MT	800,00	1,1200	896,00
FIO CORDAO PARALELO 2,5 MM ²	MT	1.000,00	1,6900	1.690,00
FIO CORDAO PARALELO 4MM ²	MT	500,00	2,7900	1.395,00
CABEÇOTE DE ALUMINIO 2,5 POLEGADAS	UNI	70,00	4,9500	346,50
CONTACTORA CW50	UNI	30,00	169,9000	5.097,00
DISJUNTOR 80A TRIFASICO	UNI	30,00	64,8000	1.944,00
FITA ISOLANTE 20M	UNI	500,00	3,2000	1.600,00
TOMADA 4 X 2 10 A	UNI	100,00	3,8000	380,00
TOMADA DUPLA 4X2 10A	UNI	50,00	5,6000	280,00
INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA	UNI	20,00	3,8000	76,00
INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA	UNI	20,00	5,9500	119,00
PLAFONIER E27 BRANCO	UNI	150,00	1,7600	264,00
SOQUETE PARA LAMPADA E27 PORCELANA	UNI	150,00	1,4800	222,00
RELÊ FOTOELETRICO BIVOLT	UNI	800,00	12,4400	9.952,00
ALICATE AMPERIMETRO	UNI	3,00	50,0000	150,00
			Total:	27.975,50

SLAVIERO & FERNANDES LTDA. EPP - CNPJ 05.677.897/0001-06

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PLUG MACHO 20A	UNI	30,00	2,5000	75,00
PLUG FEMEA 10A	UNI	100,00	2,3000	230,00
PLUG FEMEA 20A	UNI	70,00	3,2000	224,00
EPI S ÓCULOS DE SEGURANÇA	UNI	10,00	4,2500	42,50
EPI S LUVA DE BORRACHA SEGUNDA PELE	UNI	10,00	3,3000	33,00
CABO FLEXIVEL 2,5MM ²	MT	1.000,00	0,8500	850,00
ELETRODUTO PVC 2,5 POLEGADAS	UNI	70,00	9,5000	665,00
FLANGE PVC 2,5 POLEGADAS	UNI	100,00	1,9900	199,00
LAMPADA HALOGENA 60W	UNI	250,00	2,4000	600,00
POSTE DE CONCRETO 7,20 X 200	UNI	20,00	239,0000	4.780,00
			Total:	7.698,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 228/2020**

22 de junho de 2020

Súmula: RATIFICA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI ESTADUAL Nº 20.189/2020 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, COMO MEDIDA PREVENTIVA AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO todas as normativas estaduais e federais, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, notadamente quanto ao Decreto Municipal nº 144/2020, que estabelece medidas complementares de distanciamento social e de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020, que obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e o Decreto Estadual nº 4.692/2020, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas,

DECRETA

Art. 1º. Ao descumprimento da obrigatoriedade do uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, bem como para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e privados, de caráter comercial, empresarial, de serviços ou industrial, conforme artigo 2º do Decreto Municipal nº 144/2020, aplicar-se-á as seguintes penalidades:

I – na primeira abordagem, aplicação de advertência verbal como medida orientativa e de conscientização do infrator;

II – na segunda abordagem, aplicação de multa pecuniária no valor referente à 0,1 (um décimo) da UFM/2020 (Unidade Fiscal do Município para o exercício fiscal 2020);

III – na reincidência, aplicação de multa pecuniária no valor referente à 0,5 (cinco décimos) da UFM/2020 (Unidade Fiscal do Município para o exercício fiscal 2020).

Parágrafo único. As penalidades de que trata os incisos I e II deste Artigo serão aplicadas, também, às pessoas jurídicas responsáveis pelo transeunte infrator, quando no exercício de suas atribuições (em serviço), a base de 1,0 (uma) e 5,0 (cinco) UFM/2020 (Unidade Fiscal do Município para o exercício fiscal 2020).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 13 Pág(s)

Art. 2º. A obrigatoriedade contida neste decreto não exclui a responsabilidade do proprietário do estabelecimento privado quanto ao acesso e permanência de funcionários, colaboradores e terceiros junto ao seu estabelecimento, bem como de todas as demais recomendações contidas nos decretos municipais anteriores, tais como o controle de lotação de pessoas nos estabelecimentos comerciais, o distanciamento mínimo entre pessoas em filas, dentro ou fora do estabelecimento, a disponibilização de álcool em gel, água e sabão para funcionários e público externo, desinfecção e higienização periódica de áreas comuns, incluindo pisos, paredes, superfícies de contato, materiais, equipamentos e utensílios de uso comum, além da higienização de rotina.

Art. 3º. A circulação por vias e logradouros públicos deve se restringir às tarefas de caráter essencial, incluindo-se o deslocamento para fins de trabalho, tratamento de saúde (farmácias, clínicas, unidades de saúde), aquisição de produtos essenciais (supermercados, padarias), tendo por objetivo restringir a circulação e a aglomeração de pessoas, e, conseqüentemente, reduzindo os riscos de contaminação e propagação do coronavírus.

Art. 4º. Fica ratificada, para os efeitos deste Decreto, a competência para as ações de fiscalização dos setores de Vigilância Sanitária Municipal e de Fiscalização Tributária, com os poderes de autuação e aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

Art. 5º. No caso de resistência ao cumprimento das disposições versadas no presente Decreto, na Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, e no Decreto estadual nº 4.692/2020, de 25 de maio de 2020, as autoridades sanitárias poderão requisitar o auxílio das autoridades competentes, para assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 6º. Toda e qualquer infração às medidas descritas neste Decreto poderão ser denunciadas, por qualquer cidadão, diretamente na Ouvidoria Geral do Município (Celular: 44.9.9935.1138) ou na CallCenter COVID – Secretaria Municipal da Saúde (44.9.9935.1156).

Art. 7º. Os recursos oriundos das penalidades aplicadas por infração ao disposto neste Decreto serão creditadas ao Fundo Municipal de Saúde para ações de combate à COVID-19.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação e as medidas previstas poderão ser reavaliadas e ou suspensas a qualquer tempo, dependendo da situação de evolução do quadro atual de emergência, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.44/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO PAIF (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA) 2020., homologando e adjudicando em favor das empresas:

MOURA & LEAL LTDA ME - CNPJ 00.273.974/0001-49

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BALAO (BEXIGA) Nº 6,5, LISO, COMPOSIÇÃO: LATEX NATURAL, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: PRETA, VERMELHA, AMARELA, ROSA, AZUL, VERDE, LILAS, ALARANJADA, VARIADAS. (SÃO ROQUE)	PC	25,00	4,2000	105,00
COLA CASCOREZ ADESIVA 1 KILO EXTRA ROTULO AZUL	UNI	8,00	20,6000	164,80
CARTOLINA UMP DUPLA FACE PACOTE C/ 20 FOLHAS COR BRANCO	PC	5,00	12,4000	62,00
CADERNO ESCOLAR 1/8 ESPIRALADO 96 FOLHAS	UNI	50,00	2,9000	145,00
CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO, 10 MATERIAS, COM 200 FOLHAS	UNI	10,00	9,4000	94,00
CAIXA DE LAPIS (ESCREVER) GRAFITE REDONDO Nº 02 COM 72 UNID	CX	2,00	24,0000	48,00
CANETA MARCA TEXTO CORES FLUORECENTES VARIADAS	UNI	20,00	1,0900	21,80
CANETA C/ PONTA DE POLIESTER P/ PINTAR E MARCAR TECIDO - ACRILEX, CORES: AMARELO, PRETO, MARROM, AZUL, LARANJADO, VERMELHO, ROSA (04 CADA CORES DE CANETA).	UNI	10,00	5,6000	56,00
FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, PVC, PARA EMPACOTAMENTO, 45MMX45M	UNI	15,00	2,1900	32,85
FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12 X 40	UNI	20,00	0,9900	19,80
FOLHAS DE EVA, TAM 40X60 ESPESSURA 2MM, CORES VARIADAS	UNI	130,00	1,0400	135,20
GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	UNI	4,00	3,8000	15,20
LIVRO DE REGISTRO ATA 100 FOLHAS	UNI	4,00	7,0900	28,36
LAPIS GIZ DE CÊRA ACRILEX C/ 12 UNID.	CX	15,00	2,8000	42,00
LAPIS PRETO TECNICO 6B C/ 12 UNIDADES	CX	2,00	15,0000	30,00
MASSA DE MODELAR ACRILEX INFANTIL 12 UNID/ 12 CORES	CX	5,00	2,9900	14,95
PASTA GRAMPO TRILHO OFICIO AZUL ACP	UNI	30,00	1,4900	44,70



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 15 Pág(s)

PAPEL CREPOM CORES VARIADAS: VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, AZUL	UNI	25,00	1,5900	39,75
PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UNI	80,00	1,4900	119,20
PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 P - PILOT/ CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO (04 CADA COR).	UNI	12,00	2,8500	34,20
PINCEL PARA PINTURA TECIDO Nº 10	UNI	15,00	2,8400	42,60
PINCEL PARA PINTURA TECIDO Nº 16	UNI	15,00	4,6500	69,75
PINCEL PARA PINTURA TECIDO Nº 20	UNI	15,00	7,5000	112,50
RÉGUA DE PLASTICO TRANSPARENTE ESCOLAR 30 CM	UNI	20,00	1,3900	27,80
TINTA PARA TECIDO 37ML, COR BRANCA	UNI	15,00	2,5000	37,50
TINTA PARA TECIDO 37ML, AMARELO LIMÃO	UNI	7,00	2,5000	17,50
TINTA PARA TECIDO 37ML, VERDE FOLHA	UNI	7,00	2,5000	17,50
TINTA PARA TECIDO 37ML, COR VERDE OLIVA	UNI	7,00	2,5000	17,50
TINTA PARA TECIDO 37ML, COR PURPURA	UNI	7,00	2,5000	17,50
TINTA PARA TECIDO 37ML, SENDO (2) DOIS UNIDADE DA CADA COR DESTAS: AMARELO OURO, AMARELO CADMIO, JACARANDA, SIENA NATURAL, MARROM, ROSA ESCURO, VERMELHO VIVO, VERMELHO TOMATE, AZUL MARINHO, CINZA LUNAR, VERDE PISTACHE, VINHO, CARAMELO, VERDE ABACATE, FUCHIA, AZUL PETROLEO, VIOLETA COBALTO, VIOLETA, VERDE GLACIAL, VERDE GRAMA, SÉPAI, MARFIM.	UNI	46,00	2,5000	115,00
			Total:	1.727,96

N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 34.090.540/0001-25

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COLA UNIVERSAL GLITER COLORIDAS 35 GR (VARIADOS POR COR)	UNI	20,00	2,8000	56,00
CANETINHA MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIO BIC 36 UNIDADES/ COLORIDAS - CAIXA	UNI	3,00	275,0000	825,00
LÁPIS DE COR DE 12 UNIDADES, FABER CASTEL - ECALÁPIS DE COR	CX	15,00	4,5900	68,85
			Total:	949,85

PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ 25.325.301/0001-16

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
APONTADOR P/ LÁPIS COM DEPOSITO 01 FURO	UNI	15,00	0,9000	13,50
BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 20	UNI	20,00	0,6000	12,00
CALCULADORA MEDIA 12 DIGITS	UNI	4,00	14,0000	56,00
CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL - CX. COM 50 UNID.	CX	2,00	26,0000	52,00
CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA - CX. COM 50 UNID.	CX	2,00	26,0000	52,00
CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1,00	26,0000	26,00
CANETA HIDROGRÁFICA, 12 CORES	CX	8,00	4,2500	34,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 16 Pág(s)

CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, VIOLETA, MARRON, PRETO.				
CANETA PERMANENTE PONTA MEDIO P/ MARCAR CD 0,10 MM	UNI	10,00	3,8000	38,00
CAIXA OFFICE PAPEL SULFITE/ RESMA 500 A4, 210 X 297 MM COM 10 RESMAS	CX	7,00	170,0000	1.190,00
GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25 FOLHAS - PRETO 0250	UNI	4,00	19,0000	76,00
GUARDANAPO DECOUPAGE 33 X 33 CM, TEMAS: ROSA, TULIPAS, FLORES, COPO DE LEITE XICARA COM FLORES - DIVERSOS	UNI	40,00	4,0000	160,00
PAPEL VERGE - CX COM 50 FOLHAS CORES VARIADAS: PALHA, BRANCO, SALMÃO - 02 CAIXAS DE CADA	CX	6,00	15,0000	90,00
PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL C/ TERMOSTRATO GRANDE	UNI	2,00	21,0000	42,00
PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL C/ TERMOSTATO PEQUENA	UNI	8,00	19,0000	152,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, KS 96/95 SERTIC	UNI	15,00	2,0000	30,00
TESOURA PROFISSIONAL	UNI	3,00	10,0000	30,00
REFIL COLA QUENTE FINA PACOTE 1 KILO BASTÃO E COLA QUENTE FINA	UNI	6,00	23,0000	138,00
			Total:	2.191,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2020**

22 de junho de 2020

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS POR FORÇA DO ESTADO DE CALAMIDADE EM SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 093/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Nova Londrina em virtude da pandemia decorrente do novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 139/2020, de 14 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade em saúde pública no Município de Nova Londrina, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Paraná, exclusivamente para os fins do que dispõem o caput e os incisos I e II do Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo nº 05, de 15 de abril de 2020; CONSIDERANDO as disposições da Lei federal n.º 13.979/20, alterada pela Medida Provisória n.º 926/2020, que estabeleceu um regime jurídico temporário para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente da pandemia do coronavírus; e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.944/2017, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, notadamente art. 19, "III", de que trata sobre o Programa de concessão de cestas básicas como benefício suplementar e provisório,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de benefícios excepcionais por força do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, decorrente da pandemia do Covid-19.

Parágrafo primeiro. Os benefícios serão concedidos na forma de bens de consumo (cesta básica), leite e ou gás de cozinha, em caráter provisório, emergencial e suplementar, atendidas as condições de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Parágrafo segundo. O programa será financiado com recursos do orçamento municipal, consignados para a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo, se necessário, serem abertos créditos adicionais e suplementares por Decreto ou Lei, conforme exigência legal.

Parágrafo terceiro. Os benefícios de que tratam este Decreto serão disponibilizados enquanto perdurar a situação de calamidade pública pela Covid-19.





Art. 2º. Para acesso aos benefícios, o requerente deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

I – maior de 18 anos;

II – mãe, menor de 18 anos (mãe adolescente);

III – comprovar renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo vigente;

IV – Trabalhador informal, de qualquer natureza, inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico);

V – Trabalhador formal com jornada laboral e salarial reduzida em decorrência da pandemia de Covid-19 e que cumpra o inciso III deste Artigo.

VI – Trabalhador informal, de qualquer natureza, que não esteja inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), mas que cumpra o inciso III deste Artigo;

VII – Micro Empreendedor Individual (MEI), mesmo não inscritos no CadÚnico mas que cumpra o inciso III deste Artigo;

VIII – servidor público, desde que cumpra o inciso III deste Artigo.

Parágrafo primeiro. É vedado o acesso aos benefícios aos agentes políticos, aos ocupantes de cargo de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e aos titulares de mandato eletivo.

Art. 3º. Em se tratando de benefício de concessão de “cesta básica”, fica limitado a uma por mês, por família, enquanto perdurar a situação de calamidade e ou a situação de vulnerabilidade do beneficiário, sob rigoroso monitoramento dos agentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Ao receber o benefício, o beneficiário deverá assinar termo de responsabilidade com o compromisso expresso da destinação dos produtos e as implicações administrativas e legais quanto ao eventual desvio de finalidade.

Art. 4º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – disponibilizar equipe técnica qualificada para a organização da concessão dos benefícios;

II – definir modelo de cadastro para o recebimento dos benefícios;

III – organizar a distribuição e entrega das cestas básicas de alimentos e produtos de higiene;

IV - preparação e definição dos produtos que compõem a cesta básica, tendo por referência os alimentos de primeira necessidade e produtos de limpeza;

V – outras ações necessárias para a disponibilização dos benefícios.

Parágrafo único. Para todas as concessões é obrigatório o suporte no Parecer Social, emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda - Feira, 22 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1803/2020 - 19 Pág(s)

Art. 5º. A Secretaria Municipal Assistência Social, por intermédio de sua equipe técnica, credenciará os beneficiários de forma a permitir o acesso igualitário, devendo informar mensalmente à Administração Municipal o número de famílias e benefícios concedidos.

§ 1º. Como forma de respeitar a individualidade dos beneficiários, somente a equipe técnica da Secretaria Municipal Assistência Social e órgãos fiscalizadores terão acesso aos cadastros de que trata este artigo.

§ 2º. O cadastramento deverá ser feito exclusivamente pela equipe técnica e administrativa da secretaria Municipal de Assistência Social, sendo proibida a intermediação de terceiros e a promoção e/ou indicação por filiados partidários, pré-candidatos, candidatos e agentes políticos.

Art. 5º. Fica autorizada a secretaria municipal de assistência social ao recebimento de doações, exclusivamente em bens e ou serviços, destinados à distribuição de que trata este Decreto, observando-se todos os critérios e exigências estabelecidos para o repasse da doação recebida, incluindo relatório do recebimento e destinação dos produtos/serviços.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao Decreto Municipal nº 139/2020, que declarou estado de calamidade em saúde pública no Município de Nova Londrina, podendo suas medidas serem reavaliadas, prorrogadas ou suspensas a qualquer tempo, a depender da situação de evolução do quadro atual de calamidade.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500